SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO SES/MG N.º 7358 , DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020

Autoriza o empenho estimativo do saldo dos recursos financeiros destinados às ações de saúde para o enfrentamento do Coronavírus – COVID-19, previstos em Portarias Ministeriais, a título de incentivo emergencial e temporário pela manutenção em atividade de leitos UTI SRAG COVID-19, nas competências outubro e dezembro de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem o inciso III do §1º do art. 93 da Constituição Estadual, e os incisos I e II, do artigo 46, da Lei Estadual nº 23.304, de 30 de maio de 2019, e considerando:

- a Lei Federal n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

- a Lei Complementar Federal n.º 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

- a Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- a Lei Estadual n.º 13.317, de 24 de setembro de 1999, que contém o Código de Saúde do Estado de Minas Gerais;

- a Lei Estadual nº 23.579, de 15 de janeiro de 2020, que estima as receitas e fixa as despesas do Orçamento Fiscal do Estado de Minas Gerais e do orçamento de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado para o exercício financeiro de 2020;

- o Decreto Federal n.º 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

- o Decreto Estadual n.º 45.468, de 13 de setembro de 2010, que dispõe sobre as normas de transferência, controle e avaliação das contas de recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Saúde;

- a Portaria de Consolidação GM/MS nº 01/2017, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde;

- a Portaria GM/MS nº 774, de 9 de abril de 2020, que estabelece recursos do Bloco de Custeio das Ações e dos Serviços Públicos de Saúde a serem disponibilizados aos Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados ao custeio de ações e serviços relacionados à COVID 19;

- a Portaria GM/MS n.º 1.666, de 1º julho de 2020, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros aos Estados, Distrito Federal e Municípios para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da Coronavírus - COVID 19;

- a Deliberação CIB/SUS/MG n.º 3.252, de 29 de outubro de 2020, que aprova a distribuição de recursos financeiros destinados às ações de enfrentamento do Coronavírus – COVID-19, a título de incentivo emergencial e temporário, pela manutenção em atividade de leitos UTI SRAG - COVID-19, nos meses de novembro e dezembro de 2020, e dá outras providências;

- a Deliberação CIB-SUS/MG n.º 3.256, de 29 de outubro de 2020, que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.168, de 4 de junho de 2020, que aprova o Plano de Contingência da Grade Hospitalar para enfrentamento da pandemia de COVID-19, causada pelo agente novo Coronavírus, no Estado de Minas Gerais;

- a Resolução SES/MG n.º 4.606, de 17 de dezembro de 2014, que dispõe sobre as normas gerais do processo de prestação de contas dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Saúde – FES;

- a Resolução SES/MG n.º 7.094, de 29 de abril de 2020, que define as regras do processo de acompanhamento dos indicadores previstos em Resoluções Estaduais, institui as Reuniões Temáticas de Acompanhamento e dá outras providências;

- a Resolução SES/MG n.º 7.295, de 13 de novembro de 2020, que autoriza a distribuição de recursos financeiros destinados às ações de saúde para o enfrentamento do Coronavírus – COVID 19, previstos em Portarias Ministeriais, a título de incentivo emergencial e temporário pela manutenção em atividade de leitos UTI SRAG COVID-19, no mês de novembro de 2020;

- a necessidade de manutenção em funcionamento de leitos UTI SRAG COVID-19 em pontos estratégicos do estado de forma a proporcionar maior segurança às ações de retomada das atividades econômicas e sociais no estado de Minas Gerais;

- o encerramento do exercício financeiro de 2020 e a publicação pelo Tribunal de Contas da União do Acórdão nº 3225/2020 – Plenário que trata, dentre outros temas, da utilização em 2021 dos créditos extraordinários provenientes das transferências do Ministério da Saúde, por meio do Fundo Nacional de Saúde, na modalidade fundo a fundo, para que Estados, Municípios e o Distrito Federal desenvolvam ações para o enfrentamento da pandemia;

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o empenho estimativo do saldo dos recursos financeiros destinados às ações de saúde para o enfrentamento do Coronavírus – COVID 19, previstos em Portarias Ministeriais, a título de incentivo emergencial e temporário pela manutenção em atividade de leitos UTI SRAG COVID-19, nas competências outubro e dezembro de 2020, nos termos dos Anexos I, II e III desta Resolução.

§ 1º – Os valores a serem efetivamente pagos aos beneficiários desta Resolução serão objeto de normativa específica a ser publicada após o encerramento da competência dezembro de 2020 e apuração do incentivo pela SES/MG, considerando leitos não contemplados em outras modalidades de financiamento.

§ 2º – Caso seja verificada diferença na apuração, poderá ser realizado o cancelamento ou reforço do empenho ora autorizado.

Art. 2º – Para estimativa do valor a ser pago como incentivo da competência outubro de 2020, considerou-se:

I – o quantitativo de novos leitos UTI disponíveis no SUSfácilMG, por competência, com exceção dos leitos habilitados pelo Ministério da Saúde, bem como os leitos credenciados pela SES/MG, a partir da competência de sua publicação;

II – o valor unitário de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) por competência, por leito disponibilizado.

Art. 3º – Para o cômputo estimado do valor do incentivo da competência dezembro de 2020, considerou-se:

I – o quantitativo de novos leitos UTI constantes na grade hospitalar do Plano de Contingência do mês de dezembro, com exceção dos leitos habilitados pelo Ministério da Saúde durante os dias do mês em que estava vigente a portaria ministerial;

II – o valor unitário de R$ 1.600,00/diária, correspondente ao custeio dos leitos de UTI Adulto e Pediátrico para tratamento de casos relacionados ao coronavírus.

Art. 4º – O valor global estimado do recurso financeiro de que trata esta Resolução perfaz o montante de R$ 81.162.400,00 (oitenta e um milhões, cento e sessenta e dois mil e quatrocentos reais), sendo:

I – R$ 54.168.000,00 (cinquenta e quatro milhões, cento e sessenta e oito mil reais) a serem repassados para os hospitais sem fins lucrativos listados no Anexo I desta Resolução e que correrão à conta das dotações orçamentárias n.ºs 4291.10.305.026.1008.0001 – 339039 – 92.1 e 4291.10.302.158.4452.0001 – 339039 – 92.1;

II – R$ 24.417.600,00 (vinte e quatro milhões, quatrocentos e dezessete mil e seiscentos reais) a serem repassados aos Municípios-sede dos prestadores públicos, incluindo os hospitais de campanha, listados no Anexo II desta Resolução e que correrão à conta das dotações orçamentárias n.ºs 4291.10.305.026.1008.0001 – 334141 – 92.1 e 4291.10.302.158.4452.0001 – 334141 – 92.1;

III – R$ 2.576.800,00 (dois milhões, quinhentos e setenta e seis mil e oitocentos reais) a serem destinados aos prestadores públicos mantidos por órgãos estaduais, listados no Anexo III desta Resolução.

Art. 5º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 23 de Dezembro de 2020.

Luiz Marcelo Cabral Tavares
Secretário de Estado Adjunto

Secretário de Estado de SaúdeANEXOS I, II E III DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº7359 , DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020

ANEXO I DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7359 , DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020

VALORES DO INCENTIVO FINANCEIRO DEFINIDO POR BENEFICIÁRIO – HOSPITAIS SEM FINS LUCRATIVOS

IBGE	MUNICÍPIO	CNES	NOME FANTASIA	COD_NATUREZA	NAT JURIDICA	Estimativa outubro/20 (R$)	Estimativa dezembro/20 (R$)	Valor total estimado (R$)
310120	AIURUOCA	2760681	HOSPITAL SAO VICENTE DE PAULO	3999	ASSOCIACAO PRIVADA	168.000,00	347.200,00	515.200,00
310150	ALEM PARAIBA	2122677	HOSPITAL SAO SALVADOR	3999	ASSOCIACAO PRIVADA	180.000,00	248.000,00	428.000,00
310160	ALFENAS	2171945	SANTA CASA DE ALFENAS	3999	ASSOCIACAO PRIVADA	0,00	464.000,00	464.000,00
310170	ALMENARA	2108992	HOSPITAL DERALDO GUIMARAES	3069	FUNDACAO PRIVADA	168.000,00	452.800,00	620.800,00
310340	ARACUAI	2134276	HOSPITAL SAO VICENTE DE PAULO	3999	ASSOCIACAO PRIVADA	120.000,00	264.000,00	384.000,00

			ARACUAI					
310350	ARAGUARI	2145960	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE ARAGUARI	3999	ASSOCIACAO PRIVADA	0,00	304.000,00	304.000,00
310400	ARAXA	2164620	SANTA SANTA CASA DE MISERICORDIA	3999	ASSOCIACAO PRIVADA	240.000,00	496.000,00	736.000,00
310560	BARBACENA	2098474	HOSPITAL POLICLINICA E MATERNIDADE DE BARBACENA	3069	FUNDACAO PRIVADA	240.000,00	496.000,00	736.000,00
310560	BARBACENA	2098938	HOSPITAL IBIAPABA CEBAMS	3999	ASSOCIACAO PRIVADA	248.000,00	211.200,00	459.200,00
310560	BARBACENA	2138875	SANTA CASA MISERICORDIA BARBACENA	3999	ASSOCIACAO PRIVADA	240.000,00	496.000,00	736.000,00
310620	BELO HORIZONTE	0026808	HOSPITAL EVANGELICO DE BELO HORIZONTE	3999	ASSOCIACAO PRIVADA	0,00	96.000,00	96.000,00
310620	BELO HORIZONTE	0027863	HOSPITAL RISOLETA TOLENTINO NEVES	3069	FUNDACAO PRIVADA	0,00	640.000,00	640.000,00
310620	BELO HORIZONTE	2200457	ASSOCIACAO MARIO PENNA	3999	ASSOCIACAO PRIVADA	120.000,00	248.000,00	368.000,00
310620	BELO HORIZONTE	2695324	HOSPITAL DA BALEIA	3069	FUNDACAO PRIVADA	424.000,00	496.000,00	920.000,00
310620	BELO HORIZONTE	7866801	HOSPITAL METROPOLITANO DOUTOR CELIO DE CASTRO	3077	SERVICO SOCIAL AUTONOMO	0,00	720.000,00	720.000,00

			HMDCC					
310710	BOA ESPERANCA	2775972	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE BOA ESPERANCA	3999	ASSOCIACAO PRIVADA	196.000,00	496.000,00	692.000,00
310740	BOM DESPACHO	2168707	HOSP SANTA CASA DE BOM DESPACHO	3999	ASSOCIACAO PRIVADA	384.000,00	793.600,00	1.177.600,00
311120	CAMPO BELO	2192020	SANTA CASA DE CAMPO BELO	3999	ASSOCIACAO PRIVADA	0,00	496.000,00	496.000,00
311230	CAPELINHA	2135124	FUNDACAO HOSPITALAR SAO VICENTE DE PAULO	3069	FUNDACAO PRIVADA	264.000,00	361.600,00	625.600,00
311330	CARANGOLA	2114267	HOSPITAL EVANGELICO DE CARANGOLA	3999	ASSOCIACAO PRIVADA	0,00	297.600,00	297.600,00
311340	CARATINGA	6697054	CASU IRMA DENISE	3069	FUNDACAO PRIVADA	1.336.000,00	4.040.000,00	5.376.000,00
311530	CATAGUASES	2098911	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CATAGUASES	3999	ASSOCIACAO PRIVADA	300.000,00	496.000,00	796.000,00
311830	CONSELHEIRO LAFAIETE	2098326	HOSPITAL E MATERNIDADE SAO JOSE	3999	ASSOCIACAO PRIVADA	0,00	843.200,00	843.200,00
312090	CURVELO	2148293	HOSPITAL IMACULADA CONCEICAO	3999	ASSOCIACAO PRIVADA	0,00	304.000,00	304.000,00
312090	CURVELO	2178559	HOSPITAL SANTO ANTONIO	3999	ASSOCIACAO PRIVADA	72.000,00	400.000,00	472.000,00

312160	DIAMANTINA	2135132	SANTA CASA DE CARIDADE	3999	ASSOCIACAO PRIVADA	408.000,00	891.200,00	1.299.200,00
312160	DIAMANTINA	2761203	HOSPITAL DE NOSSA SENHORA DA SAUDE	3999	ASSOCIACAO PRIVADA	120.000,00	248.000,00	368.000,00
312230	DIVINOPOLIS	2159252	HOSPITAL SAO JOAO DE DEUS	3069	FUNDACAO PRIVADA	420.000,00	744.000,00	1.164.000,00
312610	FORMIGA	2142376	HOSPITAL SAO LUIZ DE FORMIGA	3999	ASSOCIACAO PRIVADA	120.000,00	360.000,00	480.000,00
312770	GOVERNADOR VALADARES	2118661	HOSPITAL BOM SAMARITANO	3999	ASSOCIACAO PRIVADA	240.000,00	496.000,00	736.000,00
312800	GUANHAES	2144530	HOSPITAL REGIONAL IMACULADA CONCEICAO	3999	ASSOCIACAO PRIVADA	240.000,00	496.000,00	736.000,00
312870	GUAXUPE	2796449	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE GUAXUPE	3999	ASSOCIACAO PRIVADA	240.000,00	376.000,00	616.000,00
313130	IPATINGA	2205440	HOSPITAL MARCIO CUNHA	3069	FUNDACAO PRIVADA	0,00	960.000,00	960.000,00
313170	ITABIRA	2215586	HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS DORES	3999	ASSOCIACAO PRIVADA	360.000,00	744.000,00	1.104.000,00
313240	ITAJUBA	2127687	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE ITAJUBA	3999	ASSOCIACAO PRIVADA	0,00	160.000,00	160.000,00
313240	ITAJUBA	2208857	AISI HOSPITAL DE CLINICAS DE ITAJUBA	3999	ASSOCIACAO PRIVADA	264.000,00	724.800,00	988.800,00
313	ITAMBAC	2185	HOSPITAL	3999	ASSOCI	0,00	16.000,0	16.000,0

270	URI	563	NOSSA SENHORA DOS ANJOS		ACAO PRIVADA		0	0
313310	ITANHANDU	2764792	CASA DE CARIDADE DE ITANHANDU	3999	ASSOCIACAO PRIVADA	0,00	248.000,00	248.000,00
313330	ITAOBIM	2139073	HOSPITAL VALE DO JEQUITINHONHA	3069	FUNDACAO PRIVADA	144.000,00	297.600,00	441.600,00
313380	ITAUNA	2105780	HOSPITAL MANOEL GONCALVES	3069	FUNDACAO PRIVADA	0,00	396.800,00	396.800,00
313420	ITUIUTABA	2200902	HOSPITAL SAO JOSE	3999	ASSOCIACAO PRIVADA	240.000,00	496.000,00	736.000,00
313620	JOAO MONLEVADE	2709848	HOSPITAL MARGARIDA	3999	ASSOCIACAO PRIVADA	0,00	744.000,00	744.000,00
313670	JUIZ DE FORA	2153882	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE JUIZ DE FORA	3999	ASSOCIACAO PRIVADA	0,00	152.000,00	152.000,00
313670	JUIZ DE FORA	2221756	HOSPITAL ANA NERY DE JUIZ DE FORA	3999	ASSOCIACAO PRIVADA	516.800,00	950.400,00	1.467.200,00
313720	LAGOA DA PRATA	2132877	HOSPITAL SAO CARLOS	3069	FUNDACAO PRIVADA	0,00	347.200,00	347.200,00
313760	LAGOA SANTA	2120542	LAGOA SANTA HOSPITAL LINDOURO AVELAR	3999	ASSOCIACAO PRIVADA	240.000,00	496.000,00	736.000,00
313820	LAVRAS	2111659	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE LAVRAS	3999	ASSOCIACAO PRIVADA	104.000,00	446.400,00	550.400,00
313820	LAVRAS	2112175	HOSPITAL VAZ MONTEIRO	3999	ASSOCIACAO PRIVAD	48.000,00	270.400,00	318.400,00

					A			
313840	LEOPOLDINA	2122650	CASA DE CARIDADE LEOPOLDINENSE	3999	ASSOCIACAO PRIVADA	340.000,00	843.200,00	1.183.200,00
313940	MANHUACU	2173166	HOSPITAL CESAR LEITE	3999	ASSOCIACAO PRIVADA	0,00	384.000,00	384.000,00
314330	MONTES CLAROS	2149990	HOSPITAL SANTA CASA DE MONTES CLAROS	3999	ASSOCIACAO PRIVADA	196.800,00	766.400,00	963.200,00
314330	MONTES CLAROS	2219638	HOSPITAL AROLDO TOURINHO	3069	FUNDACAO PRIVADA	0,00	240.000,00	240.000,00
314330	MONTES CLAROS	2219646	HOSPITAL DILSON GODINHO	3999	ASSOCIACAO PRIVADA	0,00	128.000,00	128.000,00
314330	MONTES CLAROS	7366108	HOSPITAL DAS CLINICAS DOUTOR MARIO RIBEIRO DA SILVEIRA	3069	FUNDACAO PRIVADA	360.000,00	1.176.000,00	1.536.000,00
314390	MURIAE	2195453	HOSPITAL DO CANCER DE MURIAE	3069	FUNDACAO PRIVADA	180.000,00	248.000,00	428.000,00
314390	MURIAE	4042085	CASA DE CARIDADE DE MURIAE HOSPITAL SAO PAULO	3999	ASSOCIACAO PRIVADA	152.800,00	596.800,00	749.600,00
314520	NOVA SERRANA	2143801	HOSPITAL SAO JOSE DE NOVA SERRANA	3069	FUNDACAO PRIVADA	0,00	843.200,00	843.200,00
314560	OLIVEIRA	2144298	HOSPITAL SAO JUDAS TADEU DE OLIVEIRA	3999	ASSOCIACAO PRIVADA	0,00	297.600,00	297.600,00
314710	PARA DE MINAS	2206064	HOSPITAL NOSSA SENHORA DA	3999	ASSOCIACAO PRIVADA	0,00	160.000,00	160.000,00

			CONCEICAO					
314790	PASSOS	2775999	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PASSOS	3069	FUNDACAO PRIVADA	312.000,00	900.800,00	1.212.800,00
314810	PATROCINIO	2209195	HOSPITAL SANTA CASA DE PATROCINIO	3999	ASSOCIACAO PRIVADA	139.200,00	644.800,00	784.000,00
314860	PECANHA	2103257	HOSPITAL SANTO ANTONIO DE PECANHA	3069	FUNDACAO PRIVADA	0,00	96.000,00	96.000,00
315120	PIRAPORA	2119528	HOSPITAL DR MOISES MAGALHAES FREIRE	3069	FUNDACAO PRIVADA	288.000,00	545.600,00	833.600,00
315180	POCOS DE CALDAS	2129469	SANTA CASA DE POCOS DE CALDAS	3999	ASSOCIACAO PRIVADA	24.000,00	312.000,00	336.000,00
315210	PONTE NOVA	2111640	HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS DORES	3999	ASSOCIACAO PRIVADA	0,00	480.000,00	480.000,00
315210	PONTE NOVA	2206382	HOSPITAL ARNALDO GAVAZZA FILHO	3069	FUNDACAO PRIVADA	0,00	657.600,00	657.600,00
315220	PORTEIRINHA	2205971	SANTA CASA E HOSPITAL SAO VICENTE	3999	ASSOCIACAO PRIVADA	0,00	248.000,00	248.000,00
315250	POUSO ALEGRE	2127989	HOSPITAL DAS CLIN SAMUEL LIBANIO POUSO ALEGRE	3069	FUNDACAO PRIVADA	216.000,00	396.800,00	612.800,00
316070	SANTOS DUMONT	2796562	HOSPITAL DE SANTOS DUMONT	3999	ASSOCIACAO PRIVADA	240.000,00	496.000,00	736.000,00

316250	SAO JOAO DEL REI	2161354	SANTA CASA DA MISERICORDIA DE SAO JOAO DEL REI	3999	ASSOCIACAO PRIVADA	0,00	371.200,00	371.200,00
316250	SAO JOAO DEL REI	2173565	HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS MERCES	3999	ASSOCIACAO PRIVADA	292.000,00	852.800,00	1.144.800,00
316370	SAO LOURENCO	2764814	CASA DE CARIDADE DE SAO LOURENCO	3069	FUNDACAO PRIVADA	216.000,00	696.000,00	912.000,00
316470	SAO SEBASTIAO DO PARAISO	2146525	SANTA CASA DE PARAISO	3999	ASSOCIACAO PRIVADA	264.000,00	545.600,00	809.600,00
316720	SETE LAGOAS	2206528	HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS GRACAS	3999	ASSOCIACAO PRIVADA	120.000,00	232.000,00	352.000,00
316800	TAIOBEIRAS	2098369	HOSPITAL SANTO ANTONIO	3069	FUNDACAO PRIVADA	0,00	396.800,00	396.800,00
316860	TEOFILO OTONI	2184834	HOSPITAL BOM SAMARITANO	3999	ASSOCIACAO PRIVADA	240.000,00	256.000,00	496.000,00
316860	TEOFILO OTONI	2208172	HOSPITAL SANTA ROSALIA	3999	ASSOCIACAO PRIVADA	57.600,00	121.600,00	179.200,00
316940	TRES PONTAS	2139200	SANTA CASA DE MISERICORDIA DO HOSP SAO FRANCISCO DE ASSIS	3999	ASSOCIACAO PRIVADA	0,00	248.000,00	248.000,00
316990	UBA	2195437	HOSPITAL SANTA ISABEL	3999	ASSOCIACAO PRIVADA	288.000,00	595.200,00	883.200,00
317070	VARGINHA	2761041	HOSPITAL REGIONAL DO SUL DE	3069	FUNDACAO PRIVAD	19.200,00	153.600,00	172.800,00

			MINAS		A			
317120	VESPASIANO	6856209	HOSPITAL DE DEUS	3999	ASSOCIACAO PRIVADA	240.000,00	496.000,00	736.000,00
317130	VICOSA	2099438	HOSPITAL SAO JOAO BATISTA	3069	FUNDACAO PRIVADA	0,00	496.000,00	496.000,00
317130	VICOSA	2099454	HOSPITAL SAO SEBASTIAO	3999	ASSOCIACAO PRIVADA	24.000,00	64.000,00	88.000,00
TOTAL(R$)						12.614.400,00	41.553.600,00	54.168.000,00

ANEXO II DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7359 , DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020

VALORES DO INCENTIVO FINANCEIRO DEFINIDO POR BENEFICIÁRIO - PRESTADORES PÚBLICOS MUNICIPAIS (INCLUINDO HOSPITAIS DE CAMPANHA)

IBGE	MUNICÍPIO	CNES	NOME FANTASIA	COD_NATUREZA	NAT JURIDICA	Estimativa outubro/20 (R$)	Estimativa dezembro/20 (R$)	Valor total estimado (R$)
310620	BELO HORIZONTE	2192896	HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS HOB	1120	AUTARQUIA MUNICIPAL	0,00	160.000,00	160.000,00
310670	BETIM	0104167	HOSPITAL DE CAMPANHA COVID 19 CECOVID BETIM 2	1244	MUNICIPIO	0,00	80.000,00	80.000,00
310670	BETIM	2126494	HOSPITAL PUBLICO REGIONAL PREFEITO	1244	MUNICIPIO	0,00	2.544.000,00	2.544.000,00

			OSVALDO REZENDE FRANCO					
310860	BRASILIA DE MINAS	2119420	HOSPITAL MUNICIPAL SENHORA SANTANA	1244	MUNICIPIO	0,00	656.000,00	656.000,00
311830	CONSELHEIRO LAFAIETE	0107689	HOSPITAL MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE	1244	MUNICIPIO	48.000,00	169.600,00	217.600,00
311860	CONTAGEM	2191164	CENTRO MATERNO INFANTIL JUVENTINA PAULA DE JESUS	1244	MUNICIPIO	24.000,00	0,00	24.000,00
311860	CONTAGEM	2200473	HOSPITAL MUNICIPAL DE CONTAGEM	1244	MUNICIPIO	36.800,00	444.800,00	481.600,00
311940	CORONEL FABRICIANO	7082886	HOSPITAL DR JOSE MARIA MORAIS	1244	MUNICIPIO	240.000,00	960.000,00	1.200.000,00
312230	DIVINOPOLIS	0109703	HOSPITAL DE CAMPANHA COVID 19 DIVINOPOLIS	1244	MUNICIPIO	900.000,00	1.232.000,00	2.132.000,00
312980	IBIRITE	6892256	HOSPITAL E MATERNIDADE REGIONAL DE IBIRITE	1244	MUNICIPIO	408.000,00	656.000,00	1.064.000,00
313130	IPATINGA	2193310	HOSPITAL MUNICIPAL ELIANE MARTINS	1244	MUNICIPIO	168.000,00	744.000,00	912.000,00
313170	ITABIRA	2218690	FSFX O S S HOSPITAL MUNICIPAL CARLOS CHAGAS	1244	MUNICIPIO	57.600,00	198.400,00	256.000,00
313520	JANUARIA	2204622	HOSPITAL MUNICIPAL DE	1244	MUNICIPIO	360.000,00	496.000,00	856.000,00

			JANUARIA					
313630	JOAO PINHEIRO	2101777	HOSPITAL MUNICIPAL ANTONIO CARNEIRO VALADARES	1244	MUNICIPIO	240.000,00	496.000,00	736.000,00
313670	JUIZ DE FORA	2208156	HPS DR MOZART GERALDO TEIXEIRA	1244	MUNICIPIO	0,00	396.800,00	396.800,00
314310	MONTE CARMELO	9847227	HOSPITAL MUNICIPAL DE MONTE CARMELO	1244	MUNICIPIO	187.200,00	496.000,00	683.200,00
314430	NANUQUE	2211262	HOSPITAL E PRONTO SOCORRO MUNICIPAL RENATO AZEREDO	1244	MUNICIPIO	80.000,00	496.000,00	576.000,00
314700	PARACATU	2100754	HOSPITAL MUNICIPAL DE PARACATU	1244	MUNICIPIO	72.000,00	180.800,00	252.800,00
314800	PATOS DE MINAS	9650105	HOSPITAL DE CAMPANHA COVID 19 PATOS DE MINAS	1244	MUNICIPIO	180.000,00	446.400,00	626.400,00
315180	POCOS DE CALDAS	0163538	HOSPITAL DE CAMPANHA COVID 19	1244	MUNICIPIO	0,00	160.000,00	160.000,00
315460	RIBEIRAO DAS NEVES	2756749	HOSPITAL MUNICIPAL SAO JUDAS TADEU	1244	MUNICIPIO	360.000,00	496.000,00	856.000,00
315700	SALINAS	2204649	HOSPITAL MUNICIPAL DR OSWALDO PREDILIANO SANTANA	1244	MUNICIPIO	0,00	80.000,00	80.000,00
315700	SALINAS	9061681	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO ARQUITECLINO	1244	MUNICIPIO	120.000,00	248.000,00	368.000,00

			GUIMARAES					
316210	SAO GOTARDO	2100681	HOSPITAL MUNICIPAL DE SAO GOTARDO	1244	MUNICIPIO	240.000,00	496.000,00	736.000,00
316720	SETE LAGOAS	0272957	HOSPITAL DE CAMPANHA COVID 19	1244	MUNICIPIO	60.000,00	80.000,00	140.000,00
316720	SETE LAGOAS	2109867	HOSPITAL MUNICIPAL MONSENHOR FLAVIO DAMATO	1244	MUNICIPIO	480.000,00	840.000,00	1.320.000,00
316860	TEOFILO OTONI	0212679	HOSPITAL CAMPANHA COVID 19	1244	MUNICIPIO	0,00	80.000,00	80.000,00
316860	TEOFILO OTONI	6875343	UPA 24 HORAS	1244	MUNICIPIO	180.000,00	0,00	180.000,00
316870	TIMOTEO	0229385	UTI HOSPITAL DE CAMPANHA COVID19	1244	MUNICIPIO	360.000,00	496.000,00	856.000,00
317010	UBERABA	9141839	HOSPITAL REGIONAL JOSE ALENCAR	1244	MUNICIPIO	984.000,00	1.808.000,00	2.792.000,00
317020	UBERLANDIA	2151855	HOSPITAL SANTA CATARINA ANEXO HMMDOLC	1244	MUNICIPIO	816.000,00	1.494.400,00	2.310.400,00
317070	VARGINHA	0103993	HOSPITAL DE CAMPANHA DO MUNICIPIO DE VARGINHA HCMUV	1244	MUNICIPIO	288.000,00	396.800,00	684.800,00
TOTAL(R$)						6.889.600,00	17.528.000,00	24.417.600,00

ANEXO III DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7359 , DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020

VALORES DO INCENTIVO FINANCEIRO DEFINIDO POR BENEFICIÁRIO - BENEFICIÁRIOS MANTIDOS POR ÓRGÃOS ESTADUAIS

IBGE	MUNICÍPIO	CNES	NOME FANTASIA	COD_NATUREZA	NAT JURIDICA	Estimativa outubro/20 (R$)	Estimativa dezembro/20 (R$)	Valor total estimado (R$)
310560	BARBACENA	3698548	HOSPITAL REGIONAL DE BARBACENA DR JOSE AMERICO	1147	FUNDACAO ESTADUAL OU DO DISTRITO FEDERAL	0,00	96.000,00	96.000,00
313670	JUIZ DE FORA	2111624	HOSPITAL REGIONAL JOAO PENIDO	1147	FUNDACAO ESTADUAL OU DO DISTRITO FEDERAL	282.400,00	499.200,00	781.600,00
314330	MONTES CLAROS	2219654	HOSPITAL UNIVERSITARIO CLEMENTE DE FARIA	1112	AUTARQUIA ESTADUAL OU DO DISTRITO FEDERAL	268.800,00	934.400,00	1.203.200,00
314800	PATOS DE MINAS	2726726	HOSPITAL REGIONAL ANTONIO DIAS	1147	FUNDACAO ESTADUAL OU DO DISTRITO FEDERAL	0,00	496.000,00	496.000,00
TOTAL(R$)						551.200,00	2.025.600,00	2.576.800,00